



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

EDITAL Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, Seção 2; torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado **destinado à seleção de candidatos para atuarem como bolsista na ação Bolsa-Formação** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DOS ENCARGOS, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas para o encargo de Apoio na Unidade Gestora e nas Unidades Remotas, conforme expresso no Quadro I.

Quadro I

ENCARGO	APOIO NA UNIDADE GESTORA- ATRIBUIÇÕES
Apoio Editais e Contratos	<ul style="list-style-type: none">➤ Auxiliar e acompanhar processos seletivos de bolsistas em geral;➤ Convocar bolsistas selecionados pelos editais;➤ Intermediar e controlar todos os fluxos necessários para elaboração e assinatura dos contratos novos e aditivos entre o bolsista e o IFMG;➤ Acompanhar a execução do contrato de acordo com suas horas contratadas;➤ Disponibilizar quando solicitado, de todas as informações relativas aos contratos dos bolsistas;➤ Disponibilizar planilha de controle atualizada semanalmente conforme situação de cada contrato;➤ Exercer outras atividades demandadas pelo coordenador adjunto.
Apoio Pedagógico	<ul style="list-style-type: none">➤ Gerenciar a ação dos Apoios Administrativo-Pedagógicos das Unidades Remotas, para encaminhamento de procedimentos acadêmico / pedagógicos;➤ Gerenciar o recebimento e arquivamento dos registros de nota e frequência dos alunos;➤ Organizar e atualizar os PPCs;➤ Supervisionar as entregas de PPCs a alunos e professores (atualizar planilha);➤ Gerenciar a entrega dos KITS e materiais específicos às turmas (atualizar planilha);➤ Gerenciar a entrega de apostilas e material impresso (atualizar planilha);➤ Propor, acompanhar e pedir publicação de editais, além de acompanhar os processos seletivos de bolsistas e os recursos impetrados;➤ Acompanhar pactuação dos cursos, de contratos e aditivos entre os bolsistas e o IFMG;➤ Acompanhar a divulgação de editais, resultados de processos seletivo e pactuações nos municípios;➤ Organizar o fórum dos Apoios das Unidades Remotas, periodicamente.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

ENCARGO	APOIO NA UNIDADE GESTORA- ATRIBUIÇÕES
Apoio Registros	<ul style="list-style-type: none">➤ Lançar turmas no Sistec;➤ Fazer confirmações das pré-matrículas quando em início das pactuações;➤ Fazer inclusão e exclusão de alunos de turmas conforme solicitado;➤ Lançar frequências de alunos no SISTEC;➤ Lançar notas e frequência de alunos no SISTEC;➤ Quando solicitado, fazer relatórios de alunos e turmas por Unidades Remotas/Município; Elaborar planilhas de controle das turmas do SISTEC;➤ Emitir declarações para alunos, quando solicitado;➤ Alimentar e manter atualizado todos os lançamentos no CONECTA;➤ Exercer outras atividades demandadas pelo coordenador adjunto.
Apoio Pagamentos	<ul style="list-style-type: none">➤ Conferir as planilhas de solicitação de pagamentos dos bolsistas da Unidade Gestora e das Unidades Remotas;➤ Executar as solicitações de pagamentos de auxílio estudantil aos alunos;➤ Comunicar e cobrar dos orientadores a solução para as incorreções e inconsistências nas planilhas de pagamentos (CPF, dados bancários, etc);➤ Verificação de situação de pagamentos de bolsistas e auxílios estudantis dos alunos;➤ Conferir as planilhas de solicitação de pagamentos dos auxílios estudantis a todos os alunos frequentes;➤ Gerir, enviar as planilhas para liquidação e acompanhar o recebimento pela contabilidade na Reitoria;➤ Gerenciar e conferir folhas de ponto.➤ Exercer outras atividades demandadas pelo coordenador adjunto.
Apoio Logística	<ul style="list-style-type: none">➤ Controle de todos os materiais comprados e enviados ao campus Ouro Branco, além do controle de saída para as Unidades Remotas;➤ Gerir reprodução de material gráfico para o Pronatec IFMG (apostilas, PPCs, etc);➤ Traçar roteiros com horários e datas para viagens pelo Pronatec;➤ Gerenciar transporte para passageiros e entrega de materiais para Unidades Remotas e reitoria, conforme demanda, após prévia autorização da coordenação;➤ Fazer relatório de controle mensal de todas as viagens do Pronatec, passageiros, justificativas e materiais entregues (se for o caso);➤ Manter a planilha de controle de materiais atualizada (entrada e saída). Exercer outras atividades demandadas pelo coordenador adjunto.
Carga horária	Até 14 horas semanais se servidor do IFMG. Até 20 horas semanais se bolsista externo.
Remuneração	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação.
Habilitação Mínima Exigida	Vide Anexo I.
Vagas	Vide Anexo I.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

Encargo	APOIO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO NAS UNIDADES REMOTAS
	ATRIBUIÇÕES
	<ul style="list-style-type: none">➤ Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;➤ Auxiliar a Unidade Gestora, no planejamento de ensino;➤ Acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e a frequência dos alunos, gerenciando, em conjunto com os demais profissionais atuantes no curso, estratégias de combate à evasão e apoio à permanência escolar;➤ Auxiliar a Unidade Gestora, no acompanhamento do desempenho de alunos e professores, buscando diagnosticar necessidades de intervenção pedagógica, adequação ou mudança nas metodologias de ensino adotadas;➤ Zelar pela boa divulgação do curso e auxiliar a Unidade Gestora na promoção e articulação necessária entre o IFMG, as instituições demandantes e possíveis instituições parceiras na inserção sócio profissional dos egressos;➤ Exercer as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, zelando pelas documentações do curso e dos alunos sob sua responsabilidade;➤ Elaborar e reportar à Unidade Gestora e à Coordenação➤ Adjunta do PRONATEC relatório semestral sobre as atividades de ensino e o andamento dos cursos;➤ Elaborar e reportar à Unidade Gestora e à Coordenação➤ Adjunta do PRONATEC relatório final sobre o curso, quando encerrado.
Carga horária	Até 14 horas semanais se servidor do IFMG. Até 20 horas semanais se bolsista externo.
Remuneração	R\$ 18,00 (dezoito) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação.
Habilitação mínima	Vide Anexo I.
Vagas	Vide Anexo I.

1.2. A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância dos gestores da Bolsa-Formação do IFMG e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

1.3. O desempenho das atividades relativas à Bolsa-Formação será definido pelas Coordenações Adjuntas do PRONATEC, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e poderá ocorrer em quaisquer turnos e dias da semana, incluindo sábados e domingos.

1.3.1. O local de trabalho do bolsista será na Unidade Gestora ou na Unidade Remota para a qual foi selecionado, podendo haver necessidade de visitas periódicas ao *campus* gestor. A critério da Coordenação Adjunta, parte das atividades dos Apoios poderão ser desenvolvidas tanto no local de realização dos cursos quanto no Campus Gestor.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

1.4. As atividades exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.5. Para os servidores do IFMG, as atribuições e a carga horária dedicada à Bolsa-Formação não poderão conflitar com suas atividades, não estarão incluídas em sua carga horária regular e não devem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento ao plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1.6. A possível incidência e retenção de tributos sobre as bolsas ocorrerá conforme a legislação vigente.

1.7. A convocação dos bolsistas classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pelas Coordenações Geral e Adjuntas do PRONATEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: **06/03/2017 a 10/03/2017**

2.2. O candidato poderá candidatar-se a mais de uma vaga, com ficha de inscrição, documentação e anexos correspondentes a cada candidatura.

2.3. As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente, no Campus conforme os endereços e horários expressos no Anexo I.

2.4. No momento da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso:

- a) Anexo II – Ficha de inscrição.
- b) Anexo III – Declaração de disponibilidade (apenas para servidores do IFMG).
- c) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF.
- d) Currículo acompanhado da documentação comprobatória dos itens pontuados no Anexo IV. SOMENTE deverão ser entregues as comprovações destes itens, e não de todo o currículo.

2.4.1. A documentação de identificação do candidato e comprobatória do currículo deverá ser autenticada ou deverão ser apresentados os originais para conferência no momento da entrega.

2.5. No momento da convocação, os bolsistas selecionados deverão entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Anexo V – Termo de compromisso.
- b) Anexo VI – Termo de ciência e responsabilidade. c) Anexo VIII – Ficha Cadastral.

2.6. A ausência ou inexistência de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 2.4 e 2.5 implicará na automática exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. Serão aceitas inscrições por procuração nas seguintes condições:

- a) Procuração original com poderes específicos para inscrição no processo seletivo.
- b) Apresentação de documento original de identificação do procurador e entrega de fotocópia legível.

2.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

2.9. Irregularidades em dados, declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas do PRONATEC será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e se dará em etapa única, composta pela avaliação dos documentos expressos nos subitens 2.4 e 2.5.

3.2. A avaliação será realizada por comissões examinadoras designadas pela Coordenação Adjunta do PRONATEC.

3.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Anexo IV, separadamente por vaga e por local.

3.4. Será eliminado do processo de seleção de bolsistas do Pronatec, o candidato que obtiver pontuação zero na análise da documentação comprobatória.

3.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no Grupo
- II. b) Maior pontuação no Grupo I.
- c) Maior idade.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br, a partir do dia **24/03/2017**.

4.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo por meio de recurso devidamente fundamentado junto a Comissão de Seleção, a ser protocolado, presencialmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da relação dos candidatos classificados, na Unidade Gestora – Campus do IFMG, ofertante da vaga pretendida. Não serão aceitos recursos postados pelo Correio, e-mail ou fax.

4.3. O formulário para a interposição de recurso está disponível no anexo VII deste edital.

4.4. Os recursos deverão ser protocolados no mesmo local e horário de realização da inscrição.

4.5. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.6. O resultado final da seleção será divulgado no Portal do IFMG www.ifmg.edu.br a partir do dia **31/03/2017**.

4.6. A convocação dos classificados se dará pelo e-mail informado na ficha de inscrição (Anexo II). O IFMG não se responsabiliza por problemas na comunicação causados por inexatidão nas informações expressas pelo candidato.

4.7. O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da convocação será considerado desistente, permitindo ao IFMG convocar o próximo colocado.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do PRONATEC.
- 5.2. Na possibilidade de surgirem vagas além das expressas no Anexo I, para o mesmo encargo, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.
- 5.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinada cidade, a Coordenação Geral do PRONATEC poderá, a seu critério, oferecer a vaga para candidatos excedentes, aprovados em outras cidades.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, conforme necessidade e conveniência, suspender, dispensar e ou substituir bolsistas selecionados.
- 6.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do PRONATEC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 6.3. Os casos omissos serão julgados pelas comissões examinadoras ou pela Coordenação Geral do PRONATEC. Publique-se.

Belo Horizonte/MG, 17 de fevereiro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

ANEXO I

UNIDADE GESTORA	MUNICÍPIO	ENCARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	ENDEREÇO/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
Ouro Branco	Ouro Branco	APOIO-UG Área de Atuação: Pagamentos	1	– Ser servidor do IFMG com matrícula junto ao SIAFI – Experiência Profissional na Área de Atuação.	Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros – Pioneiros Ouro Branco Horário: 14:00 às 20:00
Ouro Branco	Ouro Branco	APOIO-UG Área de Atuação: Contratos	1	– Graduação na área de atuação, em curso reconhecido pelo MEC. – Experiência Profissional na Área de Atuação.	Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros – Pioneiros Ouro Branco Horário: 14:00 às 20:00
Ouro Branco	Ouro Branco	APOIO-UG Área de Atuação: Registros	Cadastro de Reserva	– Graduação na área de atuação, em curso reconhecido pelo MEC. – Experiência Profissional na Área de Atuação.	Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros – Pioneiros Ouro Branco Horário: 14:00 às 20:00
Ouro Branco	Ouro Branco	APOIO-UG Área de Atuação: Pedagógico	1	– Graduação na área de atuação, em curso reconhecido pelo MEC. – Experiência Profissional na Área de Atuação.	Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros – Pioneiros Ouro Branco Horário: 14:00 às 20:00
Ouro Branco	Ouro Branco	APOIO-UG Área de Atuação: Logística	Cadastro de Reserva	– Graduação na área de atuação, em curso reconhecido pelo MEC. – Experiência Profissional na Área de Atuação.	Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros – Pioneiros Ouro Branco Horário: 14:00 às 20:00
Ouro Branco	Abre Campo	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Rua Doutor Sertório de Amorim, 05 - Bairro Abreu Dias Abre Campo Horário: 18:00-21:00 hs
Ouro Branco	Capela Nova	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Escola M. Vigário José Duarte Praça N. Sra. Das Dores, 182 – Centro Capela Nova Horário: 14h. às 20h.
Ouro Branco	Caranaíba	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional	Escola Municipal Luiz Moreira Netto Rua Quirino de Souza, 61 – Centro



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

		Administrativo		em Docência.	Caranaíba Horário: 18h às 22h.
Ouro Branco	Carandaí	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	1	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Escola Municipal Belisário Moreira Rua Vice-Prefeito Antônio Alves de Lima, s/nº - Ressaquinha/MG Horário: 18h às 22h
Ouro Branco	Nova Era	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Pedagógico	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Escola Municipal Desembargador Drummond, nº 91 – Centro – Nova Era Horário: 18:00 às 21:30
Ouro Branco	Pedra Bonita	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	1	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Escola Municipal União Rua Semeão Pereira Campos, 17 - Santa Margarida Horário: 18h às 22h
Ouro Branco	Raul Soares	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Secretaria M. De Educação Avenida Profa. Elza Bacelar, S/N – Bairro Santana Raul Soares Horário: 08h às 11h e 13h às 17h
Ouro Branco	Ressaquinha	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Escola Municipal Belisário Moreira Rua Vice-Prefeito Antônio Alves de Lima, s/nº Ressaquinha Horário: 18h às 22h
Ouro Branco	Rio Casca	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	1	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Secretaria Municipal de Educação Rua Coronel José Vieira, 546 - Centro – Rio Casca Horário: 12:00 às 17:00
Ouro Branco	Santa Margarida	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Escola Municipal União Rua Semeão Pereira Campos, 17 - Santa Margarida Horário: 18h às 22h
Ouro Branco	São Domingos do Prata	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Escola Municipal Durval Mendes Rua Getúlio Vargas – centro São Domingos do Prata Horário: 18:30- 21:30
Ouro	São Pedro	APOIO-UR	Cadastro	Graduação em qualquer	Escola Municipal Professor



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

Branco	dos Ferros	Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	de Reserva	área. – Experiência Profissional em Docência.	Alves De Souza Praça José Peres, Nº51 Centro São Pedro dos Ferros Horário: 13h Às 17h
Ouro Branco	Piranga	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Escola Estadual Coronel José Ildefonso Rua Honório Garcês, 320 Centro Piranga Horário: 17h Às 20h
Ouro Branco	Carangola	APOIO-UR Área de Atuação: Pedagógico-Administrativo	Cadastro de Reserva	– Graduação em qualquer área. – Experiência Profissional em Docência.	Secretaria Municipal de Educação Rua Presidente Kennedy, 380, Centro, Carangola/MG 13:00 às 17:00



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: F () M ()	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
RG nº:	Órgão Expeditor:	
CPF:	PIS/PASEP/NIT:	
Endereço:		Nº:
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()		Telefone Celular: ()
E-mail Pessoal:		

2. DADOS DA BOLSA	
Encargo:	
Edital:	Unidade Gestora:



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro, ainda, que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do **Edital nº17/2017**, ciente de que não poderei causar prejuízo à minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012. Declaro ter disponibilidade de _____ horas semanais no turno de oferta para o curso para o qual estou prestando este Processo Seletivo.

Local: _____

Data: / /

Nome completo: _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente de que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no setor _____, está pleiteando uma vaga como bolsista para exercer a função de _____ no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por ele(a) são compatíveis com sua programação de trabalho e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local: _____

Data: / /

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.

Local: _____

Data: / /

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO

ENCARGO: APOIO – UNIDADE GESTORA			
Nome do Candidato:			
CRITÉRIOS		VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – limitado a 30 pontos (*)			
1	Doutorado reconhecido pela CAPES na Área de Atuação	30	
2	Mestrado reconhecido pela CAPES na Área de Atuação	20	
3	Especialização na Área de Atuação	15	
4	Graduação na Área de Atuação	05	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – limitado a 70 pontos (**)			
5	Experiência Profissional na área de atuação no Pronatec (6 pontos por cada fração igual ou superior a 6 meses e até o limite de 60 pontos).	60	
6	Experiência Profissional na área de atuação fora do Pronatec (1 ponto por cada fração igual ou superior a 6 meses e até o limite de 10 pontos).	10	
TOTAL			

(*) Grupo I: Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

(**) Grupo II: Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; *ou*
- b) contrato de trabalho; *ou*
- c) certidão de contagem de tempo; *ou*
- d) termo de posse e de exoneração ou declaração de tempo expedida por autoridade competente.
- e) Para comprovação de experiência docente na área do curso pretendido, além de um dos documentos citados acima para comprovação do vínculo empregatício, apresentar declaração de experiência profissional e tempo, caso esta informação não conste no documento de contratação.
- f) A comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse acompanhado do contracheque dos últimos três meses.
- g) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO

ENCARGO: APOIO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO – UNIDADES REMOTAS			
Nome do Candidato:			
CRITÉRIOS		VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – limitado a 30 pontos (*)			
1	Doutorado reconhecido pela CAPES na Área de Educação	30	
2	Mestrado reconhecido pela CAPES na Área de Educação	25	
3	Especialização na Área de Educação	20	
4	Graduação na Área de Educação	15	
5	Graduação em qualquer Área	05	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – limitado a 70 pontos (**)			
6	Experiência Profissional em Direção, Supervisão ou Orientação Pedagógica (5 pontos para cada ano até o limite de 50 pontos)	50	
7	Experiência Profissional em Docência (2 pontos para cada fração superior a 6 meses até o limite de 20 pontos)	20	
TOTAL			

(*) Grupo I: Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

(**) Grupo II: Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- f) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; *ou*
- g) contrato de trabalho; *ou*
- h) certidão de contagem de tempo; *ou*
- i) termo de posse e de exoneração ou declaração de tempo expedida por autoridade competente.
- j) Para comprovação de experiência docente na área do curso pretendido, além de um dos documentos citados acima para comprovação do vínculo empregatício, apresentar declaração de experiência profissional e tempo, caso esta informação não conste no documento de contratação.
- h) A comprovação de tempo de serviço no IFMG deverá ser comprovada pelo termo de posse acompanhado do contracheque dos últimos três meses.
- i) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção de bolsista no âmbito do Pronatec.
Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de _____, no município de _____, Unidade Gestora _____, apresento recurso junto ao IFMG acerca do resultado do Edital nº ____/____, publicado em ____/____/____. A decisão objeto de contestação é:

_____.
(explicitar a decisão que esta contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____.
(Não serão aceitos documentos que não foram entregues na inscrição)

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Via do candidato
Edital 17/2017

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa: _____

Local da vaga pretendida: _____

Recebido em: ____/____/____ Por: _____



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

ANEXO VI

**1. TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS
(TCCB) AOS BOLSISTAS PROFISSIONAIS DO PRONATEC**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, CNPJ 10.626.896/0001-72, e o **BOLSISTA** nomeado celebram nos termos da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011 que trata do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, pela Portaria nº 817 de 13 de Agosto de 2015 SETEC/MEC, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 17/2017 – IFMG**, no Termo de Cooperação 17358/2013 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, CNPJ nº 00.378.257/0001-81 e, ainda, nas demais normas aplicáveis, o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA				
Nome:				
Data de nascimento: / /		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Nacionalidade:		Estado Civil:		
RG nº:		Órgão Expedidor:		
CPF:		PIS/PASEP/NIT:		
Nome da Mãe:				
Endereço:				Nº:
Complemento:		Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Nome do Banco:			Nº do Banco:	
Nº da Agência:		Nº da Conta Corrente:		
Telefone fixo: ()		Celular: ()		
E-mail Pessoal:				
DADOS DA BOLSA				
Bolsista: <input type="checkbox"/> Servidor EPCT <input type="checkbox"/> Externo				
Encargo: <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Apoio <input type="checkbox"/> Supervisor <input type="checkbox"/> Orientador				
Edital:	Unid. Gestora:		Unid. Remota (s):	
PREENCHIMENTO APENAS PARA PROFESSORES				
Curso	Unid. Gestora	Unid. Remota	Código Disciplina	Carga Horária Total

*A Falta de qualquer documento ou a falta de preenchimento de qualquer item deste formulário inviabiliza a concessão da Bolsa.



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VÍNCULO

- 1.1. O presente Termo, em conformidade com o disposto no art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/2011 e alterações posteriores, **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO EMPREGATÍCIO** e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Termo terá vigência condicionada à necessidade da prestação do serviço pelo bolsista e à disponibilidade financeira.
- 2.2 Independentemente do disposto no subitem anterior, o TCCB poderá ser rescindido unilateralmente por conveniência e oportunidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
- 3.2 No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;
- 3.3 No caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no subitem anterior, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;
- 3.4 Na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição;
- 3.5 As atividades dos cursos do PRONATEC poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico da instituição, inclusive períodos de férias, ou sempre que necessário ao cumprimento do planejamento do Programa e solicitado pela Coordenação Geral ou pelas Coordenações Adjuntas do Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS E DA RESCISÃO

- 4.1 A Carga Horária máxima da disciplina prevista no Projeto Pedagógico do Curso não poderá ser majorada.
- 4.2 O TCCB poderá ser aditivado para acréscimo de disciplina e para supressão de carga horária de disciplina;
- 4.3 Este Termo de Compromisso de concessão de bolsas aos profissionais envolvidos no Programa PRONATEC poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, independentemente de multas e/ou aviso prévio, através da formalização de Termo de Rescisão.
- 4.4 O presente Termo será rescindido, imediatamente, quando o BOLSISTA abandonar, interromper ou descumprir qualquer uma das Cláusulas previstas neste Instrumento, em lei ou regulamento ou, automaticamente, quando cumprida a totalidade carga horária contratada por este Termo.
- 4.5 **Não será celebrado novo TCCB com bolsista professor que, salvo motivo devidamente justificado, abandonar a disciplina em curso.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DA BOLSA

EDITAL Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

5.1 O BOLSISTA receberá, conforme artigo 15º da resolução FNDE nº 4 de 16/03/2012:

- I. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora;
- II. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos;
- III. Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;
- IV. Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.

5.2 Os valores das bolsas poderão ser revisados conforme alterações das legislações que normatizam o funcionamento da Bolsa-Formação PRONATEC.

5.3 O pagamento será feito mediante a apuração do serviço efetivamente prestado pelo BOLSISTA, contado em horas, cabendo ao Coordenador Adjunto do PRONATEC no IFMG responsável pela (s) cidade(s) em que o serviço deverá ser prestado ou ao Coordenador Geral do PRONATEC no IFMG prestar esta informação ao setor financeiro responsável pelo pagamento;

5.4 O Pagamento será realizado após a execução do serviço, não havendo um período mensal fixado, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e/ou cumulativamente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 As atribuições do Bolsista devem estar em conformidade com o Artigo 13º da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e com o Edital de Processo Seletivo Simplificado pelo qual o bolsista foi selecionado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações específicas do BOLSISTA:

- I. Cumprir bem e fielmente as determinações legais, regimentais e contratuais relacionadas ao presente Termo;
- II. Executar, com disciplina e zelo, todas as determinações da CONCEDENTE;
- III. Cumprir a jornada semanal estipulada, conforme indicação do IFMG;
- IV. Fornecer à CONCEDENTE, dados bancários para o recebimento da bolsa, quando da sua alteração;
- V. Preservar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso em decorrência do trabalho;
- VI. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função para a qual foi selecionado (a) durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido(a) de participar de novos processos de seleção no âmbito do PRONATEC caso a saída configure abandono ou se dê por iniciativa do IFMG sob alegação de desrespeito ou descumprimento das normas e atividades estabelecidas.
- VII. Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular exercida no IFMG, se servidor, ficando, nestes casos, impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

7.2 A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais leis competentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS

EDITAL Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais
PRONATEC Campus Ouro Branco – Tel.: (31) 3742-2149

- 8.1 À CONCEDENTE é reservado o direito de descontar do BOLSISTA os impostos, as taxas e as contribuições de natureza tributária e previdenciária, com a finalidade de creditá-las em nome do competente credor, exceto no caso dos servidores da rede pública de educação científica e tecnológica – EPCT, conforme parágrafo único do artigo 26 da lei nº 9.250 de 26/12/1995, alterado pela lei nº 12.816 de 05/06/2013;
- 8.2 Serão descontados, ainda, da retribuição do BOLSISTA, todas as parcelas que a lei determinar, bem como os valores referentes aos prejuízos porventura causados à CONCEDENTE por imprudência, imperícia ou negligência, assim como, quaisquer danos que, por dolo ou culpa, causar ao IFMG ou a terceiros, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa em favor do BOLSISTA.

E, por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____, _____ de _____ de 201____.

NOME DO BOLSISTA
BOLSISTA

COORDENADOR ADJUNTO
CONCEDENTE